

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

Trata-se de Inspeção visando verificar notícias veiculadas no Jornal “Folha de São Paulo” e no sítio eletrônico do “El País - Brasil”, cujos títulos são, respectivamente, “Empresa que faz cadastro do lixo em SP também vende projetos ambientais para empresários” e “Promotoria vai investigar Prefeitura de São Paulo por novo cadastro de lixo”, publicadas nos dias 9 e 12 de setembro de 2019, respectivamente.

Com base nas informações levantadas, foi elaborado o Relatório de Inspeção sintetizado no **item 4 – Conclusões**, que acompanhamos.

Destaca-se o fato de que, apesar da Green Plataforms e da Amlurb afirmarem em entrevista ao Jornal Folha de São Paulo que a empresa não pode fazer uso dos dados do sistema por vedação contratual, não foram localizadas cláusulas que proibam que a empresa faça uso dos dados do sistema. No sentido contrário, a cláusula 4.2.b garante à empresa acesso aos dados e informações imputados no CTRE. Ainda que houvesse proibição do uso de dados, não é possível fazer o controle desse uso, uma vez que não há log no sistema para o modo consulta, o que tornam irastreáveis os acessos feitos no sistema.

Ante o exposto, submetemos os autos à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 18/12/2019.

GUILHERME KAZUHISA TANABE
Coordenador Chefe – C.VI

De acordo.

LÍVIO MÁRIO FORNAZIERI
Subsecretaria de Fiscalização e Controle
Subsecretário